



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.

CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70

Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

DECRETO Nº. 57/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário destinado ao custeio de ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas previstas no art. 167, §3º da Constituição Federal, art. 66, inciso VI e art. 91, Inciso I, alínea "d", todos da Lei Orgânica Municipal, arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO o estabelecimento de estado de pandemia pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo de nº 06, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconheceu a ocorrência do Estado de Calamidade Pública Nacional, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na MP 953, de 16 de abril de 2020, que liberou crédito extraordinário ao Ministério da Cidadania e a regulamentação posterior da Portaria MCID 369, de 29 de abril de 2020;

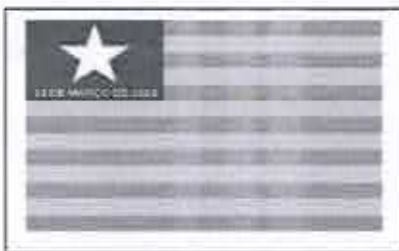
CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública pelo Município de Anísio de Abreu através do Decreto Municipal nº 018/2020, de 30 de março de 2020;

CONSIDERANDO os recursos recebidos da União, por intermédio do Ministério da Cidadania, destinados ao enfrentamento da situação de emergência em saúde decorrente do coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$147.356,20 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), com a classificação detalhada especificada no anexo I, integrante deste Decreto.

Art. 2º. – O recurso, no valor de R\$147.356,20 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), necessário à



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.

CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70

Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, decorrerá, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de excesso de arrecadação oriundo de repasses de crédito extraordinário do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Anísio de Abreu, através da ação de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – Nacional (Crédito Extraordinário), assim identificado:

❖ **AÇÕES DO COVID PARA EPI – PORTARIA 369**

VALOR LIBERADO (CONTA 48.530-6) R\$ 19.950,00

❖ **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)**

VALOR LIBERADO (CONTA 44.131-7) R\$ 3.406,20

❖ **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)**

VALOR LIBERADO (CONTA 40.249-4) R\$124.000,00

➤ **VALOR TOTAL LIBERADO R\$147.356,20**

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei integram-se ao Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 01 de setembro de 2020.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, ao primeiro dia do mês de setembro de 2020 e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica do Município e encaminhado para publicação no jornal Diário dos Municípios.



DECRETO Nº 57/2020, DE 01 de setembro de 2020
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

01.08.08.242.2092	Ações de Enfrentamento a COVID-19 (PSE)	
3.3.90.30	Material de Consumo	956,20
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.250,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
TOTAL DA AÇÃO		3.406,20
01.08.08.244.2094	Ações de COVID no SUAS para EPI	
3.3.90.30	Material de Consumo	19.950,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
TOTAL DA AÇÃO		19.950,00
01.08.08.244.2095	Ações de enfrentamento a COVID-19 (PSB)	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	46.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
TOTAL DA AÇÃO		124.000,00
TOTAL DO ANEXO		147.356,20


Raimundo Nel Aguiar Ribeiro
Prefeito Municipal
CPF: 353.128.153-49